



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Edital

Processo Nº/Ano:	PE09/2016/2016
Protocolo AAX:	-
Órgão:	FERROESTE - Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Situação :	Publicado
Valor Máximo Estimado (R\$):	1.080.000,00
Objeto:	A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa Operadora/Administradora de Plano de Assistência à Saúde, do tipo Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, em apartamento privativo com banheiro, com cobertura para todo o território nacional, em especial para as cidades relacionadas em Edital, para aproximadamente 395 usuários, sem prazo de carência de qualquer espécie ou exclusão de cobertura a doenças ou lesões preexistentes, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, com atendimento médico domiciliar, com sistema de pré atendimento hospitalar de urgência e emergência e remoção terrestre e aérea, visando a assistência médica e hospitalar, sem limites de consultas, exames e internações, nos termos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e suas posteriores atualizações, e abrangências especificadas no Termo de Referência. O prazo de contratação é de doze meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57, inciso 2º da Lei 8.666, de 21/06/1993.
Observação:	A proposta deverá prever implantação do Plano de imediato, sem cobrança de taxas de adesão/implantação e de emissão de carteirinhas para os usuários que já fazem parte do Plano de Saúde em vigor na FERROESTE e outros que vierem a ser incluídos no novo contrato

GRUPO DE OBJETOS

Tipo:	Serviço
Obras/Serviço de Engenharia:	Não
Grupo	Classe
06 - Serviços médicos, hospitalares, odontológicos, psicológicos, ortopédicos	0605 - Serviço médico-hospitalar

RETIRADA DO EDITAL

Publicação a partir de:	16/03/2016 09:30
URL:	www.ferreoste.pr.gov.br
E-mail:	licitacoes-f@ferreoste.pr.gov.br
Telefone/Ramal:	(41)3281-9821
Fax:	(41)3281-9832
CEP:	80.230-902
Endereço:	Avenida Iguaçu, Nº 420.
Bairro:	Rebouças
Complemento:	7ºandar Edificio DER
Município:	Curitiba
UF:	PR

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Data/Hora:	29/03/2016 09:30
URL:	www.licitacoes-e.com.br

ABERTURA

Data/Hora:	29/03/2016 10:00
URL:	www.licitacoes-e.com.br

PRAZOS DE QUESTIONAMENTO (ACESSO DE INCLUSÃO INTERNET)

De:	16/03/2016 09:30	Até:	24/03/2016 16:00
-----	------------------	------	------------------

ANEXOS

Arquivo	Tamanho (MB)
AVISO DE ABERTURA PLANO DE SAUDE.pdf	1220106
EDITAL PE09 - 2016 PLANO DE SAUDE.pdf	1193996



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



AVISO PUBLICAÇÃO

Enviar aviso de Publicação a Fornecedores: Sim
Data máxima para envio de e-mails informativos para Fornecedores: 28/03/2016

INTERESSADOS

Identificação	Empresa	Telefone	E-Mail	Data de Interesse
ADRIANA DE SOUZA (166.323.138-92)		01136770741	asouza@licitacao.com.br	16/03/2016
Ibiz Tecnologia (02.535.533/0002-84)		(11) 5579-3178	licitacao@ibiz.net.br	16/03/2016
NEW TIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA (14.132.287/0001-18)		41 30770771	rui@newtimecorretora.com.br	16/03/2016

QUESTIONAMENTO

Data/Hora	Realizado Por	Questionamento	Esclarecimento	Anexos
18/03/2016 11:51	Edson Francisco Cesario	Thais Amaral Lopes" <talopes@allcare.com.br> para "licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: À Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. FERROESTE Comissão de Licitações Ref.: Edital de Pregão Eletrônico - 09/2016 OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa Operadora/Administradora de Plano de Assistência à Saúde, do tipo Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, em apartamento privativo com banheiro, com cobertura para todo o território nacional, em especial para as cidades relacionadas neste Edital, para aproximadamente 395 usuários, sem prazo de carência de qualquer espécie ou exclusão de cobertura à doenças ou lesões preexistentes, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, com atendimento médico domiciliar, com sistema de pré atendimento hospitalar de urgência e emergência e remoção terrestre e aérea, visando a assistência médica e hospitalar, sem limites de consultas, exames e internações, nos termos da	Pregão Eletrônico nº 09/2016 Processo Administrativo nº50/2016 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS CNPJ/MF sob nº 07.674.593/0001-10 Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimentos enviado no e-mail licitacoes-f@ferroeste.pr.gov.br em 17/03/2016. Pedidos de esclarecimento apresentados quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2016, que tem como objeto a contratação de operadora/administradora de PLANO PRIVADO DE SAÚDE para os funcionários da Ferroeste para cobertura pelo prazo de 12 (doze) meses, para os funcionários da FERROESTE. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: QUESTIONAMENTO 01 1) PREVISÃO DO REAJUSTE UTILIZANDO A TAXA DE SINISTRALIDADE, A QUAL SERÁ APURADA DE ACORDO COM O A UTILIZAÇÃO DOS CUSTOS MÉDICOS HOSPITALARES do período anterior e o ÍNDICE DE REAJUSTE (correção da moeda) SERÁ DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DOS CUSTO MÉDICOS HOSPITALARES, que é a forma de reajuste utilizada criteriosamente nos contratos COLETIVOS estabelecidos pela ANS, que é o objeto da presente licitação. 1) RESPOSTA: Não será alterada a forma de reajuste posta em edital. Os preços somente poderão ser reajustados após decorridos 01 (um) ano da contratação conforme Lei Federal nº10.192/2001, Art. 2º, parágrafo 1º. QUESTIONAMENTO 02 2) Sugestão de alteração da modalidade de licitação	RESPOSTA ESCLARECIMENTO ALLCARE.pdf



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Data/Hora	Realizado Por	Questionamento	Esclarecimento	Anexos
18/03/2016 11:51	Edson Francisco Cesario	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e suas posteriores atualizações, e abrangências especificadas no Termo de Referência. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Prezados senhores, A ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, interessada em participar deste processo licitatório, encaminha o seguinte pedido de esclarecimentos. 1) PREVISÃO DO REAJUSTE UTILIZANDO A TAXA DE SINISTRALIDADE, A QUAL SERÁ APURADA DE ACORDO COM O A UTILIZAÇÃO DOS CUSTOS MÉDICOS HOSPITALARES do período anterior e o ÍNDICE DE REAJUSTE (correção da moeda) SERÁ DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DOS CUSTO MÉDICOS HOSPITALARES, que é a forma de reajuste utilizada criteriosamente nos contratos COLETIVOS estabelecidos pela ANS, que é o objeto da presente licitação. 2) Sugestão de alteração da modalidade de licitação empregada no presente processo, qual seja, de Pregão Eletrônico para Credenciamento de Administradoras de Benefícios, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8666/93. 3) Ajustamento dos prazos de carência. Visite o nosso site Thais Amaral Lopes Licitações (61) 4063-8324 Ramal:6111 www.allcare.com.br	empregada no presente processo, qual seja, de Pregão Eletrônico para Credenciamento de Administradoras de Benefícios, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8666/93. 2) RESPOSTA: Não haverá alteração. No estado do Paraná, regido pela lei 15.608/2007 e por exigência do Tribunal de Contas, as contratações são precedidas de licitação. No caso do Plano de saúde, a contratação é para atender cláusula de Acordo Coletivo. Cabe a empresa escolher a modalidade que melhor atenda aos seus interesses. QUESTIONAMMENTO 03 3) Ajustamento dos prazos de carência. 3) RESPOSTA: Não serão aceitos prazo de carência. No plano coletivo empresarial (contratado pela empresa para a qual a pessoa trabalha) com mais de 30 beneficiários e o consumidor tiver ingressado no plano em até 30 dias da data da formalização do contrato do plano de saúde ou da vinculação desse consumidor à empresa contratante, não poderá ocorrer cobertura parcial. Estes esclarecimentos não compromete o andamento e nem os prazos para realização da licitação. Dê ciência aos interessados, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.ferreoeste.pr.gov.br e www.licitacoes-e.gov.br Curitiba, 18 de março de 2016. Edson Francisco Cesário Presidente da Comissão	RESPOSTA ESCLARECIMENTO ALL CARE.pdf



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

